



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-MG

PORTARIA DE PESSOAL MAPA Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 262 e “caput” do art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva – SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, art. 11 do Decreto nº 9.507/2018, e o constante do Processo 21028.011993/2019-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de Fiscalização do Contrato nº 15/2022, Processo 21028.014835/2022-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa (voz por GSM, HSPA+, LTE - 4G, 3G, 2Ge/ou similares) nas Unidades Técnicas Regionais da SFA-MG, firmado entre a SFA-MG e a empresa BRIGHT TELECOM.

MONTES CLAROS

- ÂNGELA MADUREIRA DA MOTA, matrícula SIAPE 1081923 - Fiscal Setorial Titular;
- IVANÉDIO RAMOS BOTELHO, matrícula SIAPE 6987 - Fiscal Setorial Substituto

TEÓFILO OTONI

- ARIANE SCHAPER, matrícula SIAPE 1671575 - Fiscal Setorial Titular;
- ALBERTO CARLOS LOESCH, matrícula SIAPE 1670949 - Fiscal Setorial Substituto;
- AMADEU PINHEIRO NETO, matrícula SIAPE 3248294 - Gestor Titular;
- ANDERSON PAULO DA SILVA – matrícula SIAPE 1939004 - Gestor Substituto.

Art. 2º São atribuições do FISCAL SETORIAL o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado (art. 40, II e IV, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).

Art. 3º São atribuições do GESTOR a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização setorial e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Compras e Contratos para formalização dos procedimentos quanto

aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 24/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27534779** e o código CRC **8EA14B05**.